

**TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

PREGÃO Nº _____/2022

(Processo Administrativo n.º 18412/2022)

1. OBJETO

1.1. Pregão eletrônico, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA A ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA TRATADA A SER CONSTRUÍDA NA ÁREA DA NOVA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DO AGRESTE, BEM COMO AQUISIÇÃO DE TUBOS EM FERRO FUNDIDO DN 300MM**, para as travessias/áreas alagáveis da adutora do Agreste. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Do objeto: A construção desta Estação Elevatória se faz necessária devido à diferença de nível entre o terreno que havia sido inicialmente previsto no projeto para construção da Estação de Tratamento de Água e o terreno que foi adquirido para a construção da mesma, sendo necessário a utilização de um Booster para enviar a água tratada da Estação de Tratamento de Água para a Estação intermediária. Os tubos em ferro fundido DN 300mm serão utilizados nas travessias e áreas alagadas que não estavam previstas inicialmente no projeto.

2.2. Do quantitativo: O projeto da Estação Elevatória foi executado pela Consenso Projetos e Serviços Eireli, que também forneceu a lista de materiais e quantidades necessárias. O quantitativo dos tubos foi obtido por meio de levantamento *in loco*.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS, CARACTERÍSTICAS, DE CRITÉRIO DE JULGAMENTO

3.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificação, condições e quantidades previstas nos **ANEXOS II** deste Termo de Referência;

3.2. A licitação será exclusiva à participação de Microempresa (ME) e/ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme artigos 47 e 48, inciso I da Lei Complementar 123/2006 e alterações, para os lotes orçados em valor inferior a R\$ 80.000,00, reservando-se o LOTE III e VI para essa finalidade;

3.3. Nos demais lotes em que o valor for superior a R\$ 80.000,00, o processo correrá por ampla concorrência. Contudo serão assegurados às ME/EPPs todos os privilégios estabelecidos na Lei Complementar 123/2006 e alterações;

3.4. O critério de julgamento será o de menor preço.

4. PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. PRAZO DE ENTREGA:

4.1.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo licitante vencedor, conforme solicitações da DESO.

4.1.2. Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

4.1.3. Para o saneamento dessas situações o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou com outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto ao mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

4.2. LOCAL DE ENTREGA INSTALAÇÃO:

4.2.1. Os materiais deverão serem entregues de acordo com o exposto a seguir:

- **LOTES I, III, IV, V E VI:** Na nova Estação de Tratamento de Água do Agreste: Rua Heráclito Diniz, s/n, no município de Areia Branca/SE, CEP: 49580-000. Coordenadas: -10.763397, -37.323674;
- **LOTE II:** Na Estação de Tratamento de Esgoto de Itabaiana Estrada do Sítio de Josa Boiadeiro, s/n, no município de Itabaiana/SE. CEP 49500-000. Coordenadas: -10.667824343428567, -37.40709581592135.

4.2.2. As entregas deverão ocorrer em dias úteis nos horários de 07:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00.

4.2.3. O(A) fiscal do contrato deverá ser informado(a) com antecedência da data prevista para entrega dos materiais. Contato: (79) 3226-1093.

4.3. Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

4.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

- 4.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 4.9. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.
- 4.10. **Os materiais serão fornecidos em conformidade com o item 4.1, subitem 4.1.1.**

5.. CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

- 5.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no **ANEXO II**;
- 5.2. No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos os itens estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;
- 5.3. Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos;
- 5.4. Não havendo por parte do arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada;

6. VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 6.1. O prazo contratual será de 45 (trezentos e sessenta dias) dias.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. Realizar as obras civis necessárias para implantação das ETA de acordo com o cronograma definido (base para os equipamentos, serviços de terraplanagem);
 - 7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 7.1.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 7.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 7.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.6. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.1.7. Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

8.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.4. Oferecer garantia mínima aos itens que compõe os lotes deste processo e constantes no TERMO DE REFERÊNCIA;

8.5. Responsabilizar-se pelos vícios aparentes e ocultos ou danos eventualmente decorrentes do objeto, em observância ao que dispõe os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.6. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, quando, no prazo do recebimento provisório, os produtos apresentem defeitos/vícios ou estejam em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

8.7. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.8. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.9. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos

na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE, arrematante do(s) lote(s) do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos:

11.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de objeto compatível e pertinente aos itens constantes no(s) lote(s) deste processo, de acordo com o exposto a seguir:

- **LOTE I – MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO:** Tê, curva ou redução em ferro fundido com DN $\geq$ 300 mm;
- **LOTE II – TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 300mm:** 90,0 metros de tubos em ferro fundido DN $\geq$ 300 mm;
- **LOTE III – MATERIAIS EM AÇO CARBONO:** Redução concêntrica em aço carbono DN $\geq$ 200 x 100 mm;
- **LOTE IV – VÁLVULAS E REGISTROS:** Válvula de retenção ou registro de gaveta DN $\geq$ 300 mm;
- **LOTE V – CONJUNTO MOTOBOMBA:** Conjunto motobomba anfíbia com vazão igual ou superior a 200 l/s;
- **LOTE VI – MONOVIA:** Monovia com vão-livre $\geq$ 2,0 metros e talha/trolley $\geq$ 1,0t

11.1.2. Caso o proponente for representante autorizado de fabricante, deverão ser aceitos atestados emitidos em nome do próprio fabricante, desde que apresentados acompanhado da “Declaração” autorizando a representação.

11.2. Caso a DESO julgue necessário, o PROPONENTE deverá disponibilizar amostra de cada item do(s) lote(s) da licitação que deverá atender a todas as características solicitadas.

12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA

12.1. Não será exigida.

13. DO PAGAMENTO

13.1. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

13.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

13.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

13.4 O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

13.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

13.6 Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

13.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

14.1.1. Advertência;

14.1.2. Multa moratória;

14.1.3. Multa compensatória;

14.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

14.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

14.2. As sanções constantes no subitem 14.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

14.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

14.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

14.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

14.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

14.3.4. Fizer declaração falsa;

14.3.5. Cometer fraude fiscal;

14.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

14.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

14.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

14.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- 14.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
- 14.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006;
- 14.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;
- 14.7.4. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa.

14.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

- 14.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;
- 14.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;
- 14.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

14.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

14.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

14.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS

15.1. O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

- 15.1.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

15.1.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

15.1.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

15.2. Serão desclassificadas as propostas:

15.2.1. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

15.2.2. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

15.2.3. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

15.2.4. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

15.3. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

15.4. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

15.5. A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

15.6. Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado no art. 7º da Lei 10.520/2002, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 15 deste Termo de referência.

16. FISCAL DO CONTRATO

16. Empregado designado como gerente da **3.0.06.00/GOB1 – GERÊNCIA DE OBRAS ESPECIAL 1** que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

17. FONTE DE RECURSOS

17.1. Fonte 10 – Recursos próprios da DESO.

18. GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Para contratos superiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a contratada, para garantia da execução do Contrato, apresentará na 5.0.11.00/GFIN – Gerência Financeira desta Companhia, no prazo de 20 (vinte) dias da emissão da Ordem de Fornecimento, a importância correspondente a

3% (três por cento) do valor Contratual, em uma das seguintes modalidades: 1 – Caução em Dinheiro 2 – Seguro-Garantia; 3 – Fiança Bancária.

19. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

19.1. Os valores de referência foram obtidos por meio da **3.0.04.00/GORÇ - GERÊNCIA DE ORÇAMENTO**.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

20.1. Preços fixos e irrealizáveis.

21. ANEXOS

- **ANEXO I – SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA;**
- **ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**
- **Projeto AGRE-AMP-ETA/HD-500-R0;**
- **Projeto AGRE-AMP-ETA/HD-501-R0;**
- **Projeto AGRE-AMP-ETA/HD-502-R0;**
- **Dimensionamento do Booster.**

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

23.1. Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders*. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO <https://www.deso-se.com.br> ou acesse através do link abaixo:

- **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – <https://bit.ly//2OM7fLP>**

Nossa Senhora do Socorro/Se, 25 de novembro de 2022

Tatiana Franco da Silva

Gerente da 2.0.06.00/GCAL

Termo de Referência Editado por: Marcos Alexandre de Alencar Soares – Mat. 3890-2

ANEXO I - SUGESTÃO PARA APRESENTAÇÃO PROPOSTA DE PREÇO DETALHADA

À
DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ____/20__ – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ----- Objeto da Licitação -----, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	Especificação do Produto	Und	Marca	Quant. Total	Valor	
					Unitário	Total
X.X					R\$	R\$
TOTAL GERAL						R\$

Valor da nossa proposta é de R\$ xxxxxxxxxx (por extenso).

1. **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
2. **Prazo do contratual:** 45 dias;
3. **Prazo de entrega:** 30 dias corridos;
4. **Local de Entrega:** Conforme item 4, subitem 4.2 do TERMO DE REFERÊNCIA.
5. **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações;**
6. **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 20__

Assinatura do representante legal

ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE I – MATERIAIS EM FERRO FUNDIDO (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01.001	TÊ COM BOLSAS JGS FOFO DN 600mm X 600mm	PÇ	1,00	R\$ 14.964,00	R\$ 14.964,00
01.002	TÊ COM FLANGES FOFO DN 400mm X 400mm	PÇ	2,00	R\$ 8.500,00	R\$ 17.000,00
01.003	CURVA 90° COM BOLSA JGS FOFO DN 600mm	PÇ	1,00	R\$ 15.540,00	R\$ 15.540,00
01.004	CURVA 90° COM FLANGES JGL FOFO DN 400mm	PÇ	2,00	R\$ 6.600,00	R\$ 13.200,00
01.005	CURVA 45° COM FLANGES JGL FOFO DN 400mm	PÇ	1,00	R\$ 3.880,00	R\$ 3.880,00
01.006	LUVA DE CORRER FOFO COM JUNTA MECÂNICA JM DN 600mm	PÇ	1,00	R\$ 9.184,00	R\$ 9.184,00
01.007	EXTREMIDADE FLANGE E BOLSA JGS FOFO DN 600mm	PÇ	1,00	R\$ 6.974,82	R\$ 6.974,82
01.008	REDUÇÃO PONTA E BOLSA JGS FOFO DN 600mm X 400mm	PÇ	3,00	R\$ 4.950,00	R\$ 14.850,00
01.009	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO COM FLANGES DN 600mm X 400mm	PÇ	1,00	R\$ 11.000,00	R\$ 11.000,00
01.010	REDUÇÃO CONCÊNTRICA FOFO COM FLANGES DN 400mm X 300mm	PÇ	2,00	R\$ 3.400,00	R\$ 6.800,00
01.011	TOCO COM FLANGES DN 400mm L=0,25m	PÇ	2,00	R\$ 2.326,50	R\$ 4.653,00
01.012	TOCO COM FLANGES DN 400mm L=0,50m	PÇ	1,00	R\$ 3.453,41	R\$ 3.453,41
01.013	TUBO CILÍNDRICO PARA JUNTA ELÁSTICA FOFO DUCTIL DN 600mm	PÇ	0,43	R\$ 924,50	R\$ 397,54
01.014	TUBO COM FLANGES FOFO DUCTIL PN 10 DN 400mm, L=1,50m	PÇ	1,00	R\$ 6.680,34	R\$ 6.680,34
01.015	TUBO COM FLANGE E PONTA JGS FOFO DUCTIL DN 400mm, L=1,00m	PÇ	1,00	R\$ 4.039,00	R\$ 4.039,00
01.016	CARRETEL COM TIRANTES FOFO À RECORTAR DN 400mm	PÇ	2,00	R\$ 5.388,00	R\$ 10.776,00
01.017	JUNTA DE DESMONTAGEM TRAVADA AXIALMENTE E TIRANTES DN 400mm	PÇ	2,00	R\$ 5.813,81	R\$ 11.627,62
VALOR TOTAL – LOTE I					R\$ 155.019,73
LOTE II – TUBOS DE FERRO FUNDIDO DN 300mm (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02.001	FORNECIMENTO DE TUBO DE FERRO FUNDIDO, JUNTA ELÁSTICA, PONTA/BOLSA, CLASSE K7, DIAM. =300mm	m	192,00	R\$ 949,62	R\$ 182.327,04
VALOR TOTAL – LOTE II					R\$ 182.327,04
LOTE III – MATERIAIS EM AÇO CARBONO (EXCLUSIVO ME E EPP)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
03.001	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO COM FLANGES PN 10, DN 400mm X 350mm	UND	2,00	R\$ 5.852,21	R\$ 11.704,42
03.002	REDUÇÃO CONCÊNTRICA EM AÇO CARBONO COM FLANGES PN 10, DN 400mm X 300mm	UND	2,00	R\$ 6.080,40	R\$ 12.160,80
VALOR TOTAL – LOTE III					R\$ 23.865,22

LOTE IV – VÁLVULAS E REGISTROS (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04.001	VÁLVULA DE RETENÇÃO FOFO PORTINHOLA DUPLA TIPO "WAFFER", PN 16, DN 400mm	PÇ	2,00	R\$ 10.424,00	R\$ 20.848,00
04.002	REGISTRO DE GAVETA FOFO COM FLANGES E CUNHA DE BORRACHA, CORPO CURTO – PN 10, DN 400mm	PÇ	4,00	R\$ 18.830,22	R\$ 75.320,88
VALOR TOTAL – LOTE IV					R\$ 96.168,88
LOTE V – CONJUNTO MOTOBOMBA (AMPLA CONCORRÊNCIA)					
Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
05.001	CONJUNTO MOTOBOMBA COM VAZÃO DE 315 l/s, PRESSÃO 10 MCA, SUCÇÃO 300mm PN 25 / 350 PN 10. ANFÍBIA 1180 RPM, 75 CV. TIPO HAM 75/350-1 OU SIMILAR	CJ	2,00	R\$ 250.900,00	R\$ 501.800,00
VALOR TOTAL – LOTE V					R\$ 501.800,00
LOTE VI – ESTRUTURA METÁLICA PARA SUPORTE E IÇAMENTO DAS BOMBAS (EXCLUSIVO ME E EPP)					
Item	Especificação	UN.	QTD.	Preço Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
06.001	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA CONFORME PROJETO, INCLUI O FORNECIMENTO DE TROLEI MANUAL COM CAPACIDADE DE 2 TONELADAS E TALHA MANUAL DE CORRENTE COM CAPACIDADE DE 2 TONELADAS COM ELEVAÇÃO DE 3 METROS	UND	1,00	R\$ 36.328,50	R\$ 36.328,50
VALOR TOTAL – LOTE VI					R\$ 36.328,50
VALOR TOTAL DO PROCESSO				R\$ 995.509,37	

OBSERVAÇÕES:

Para o Lote V: Encaminhar também o documento de Dimensionamento do Booster da ETA do Agreste;

Para o Lote VI: Encaminhar os projetos AGRE-AMP-ETA/HD-500, AGRE-AMP-ETA/HD-501 e AGRE-AMP-ETA/HD-502.

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: QVQS-SBE0-GCXT-GPXU



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/12/2022 é(são) :

- Tatiana Franco da Silva - 15/12/2022 12:08:02